



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **DIOGUINA RODRIGUES NUNES**

Referência: **Contrato nº 153/2016**

Processo n.º **6651/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a Sra. **DIOGUINA RODRIGUES NUNES**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 13.432.613-1 SSP/SP, CPF 071.991.708-58, residente e domiciliada na Rua Benedito Vieira de Moraes, 75 FD, Vila Santa Izabel, Salto de Pirapora-SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 5ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2021, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA 02 – O valor mensal do contrato será reajustado pelo Índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no importe de 24,86 %, passando a ser de **R\$ 2.317,00 (dois mil, trezentos e dezessete reais)**.


CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

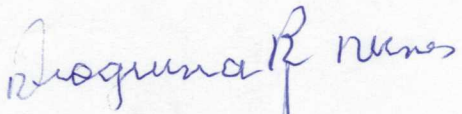
CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

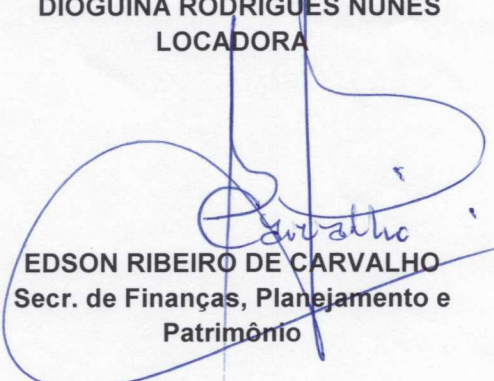
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 03 de dezembro de 2.021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e
Tributários


DIOGUINA RODRIGUES NUNES
LOCADORA


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e
Patrimônio

Testemunhas:

.....

.....